

## A SECRETARIA DE FINANÇAS comunica:

Com o objetivo de facilitar a vida dos cidadãos, o Município de Barueri passa a permitir, sem prejuízo das demais formas previstas na legislação municipal, mais uma opção para o pagamento de **tributos imobiliários (IPTU e ITBI)** que não estejam em dívida ativa e **MULTAS DE TRÂNSITO**, fazendo uso de cartões de crédito ou débito, junto às empresas operadoras de arranjos de pagamento, credenciadas pelo Município.

O acesso ao pagamento com cartão poderá ser realizado de duas formas:

- 1) **Virtualmente**: para IPTU e ITBI através do portal de serviços da prefeitura no link <https://portal.barueri.sp.gov.br/empresa/meu-imovel-pagamento>;
- 2) **Presencialmente**: em um dos pontos de atendimento no setor azul do ganha tempo, com opção de realizar o pagamento tanto do IPTU e ITBI, como também das **multas de trânsito**, munido do boleto com o código de barras.

Assim, o contribuinte que escolher esta modalidade de pagamento, será beneficiado com a possibilidade de postergar o desembolso, ao mesmo tempo em que vê sua dívida quitada (em D+1 do dia da concretização da negociação), porém, arcará e aceitará os custos desta facilitação que compreendem as tarifas e os juros cobrados pela operadora de cartão de crédito e de débito, embutidos nas parcelas.

Por fim, frisa-se que a transação feita com os contribuintes, inclusive, as tarifas e juros cobrados sobre o valor pago, são de exclusiva responsabilidade das empresas operadoras de cartões de crédito e de débito; sobre as quais não há qualquer ingerência do Município.

---

